



PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A vítima de violência sexual poderá dar entrada em qualquer instituição pública de saúde, segurança, órgão de proteção à infância e assistência social, e ser devidamente encaminhada ao serviço de referência.

1-Segurança

A vítima ou seu responsável legal deverá imediatamente realizar um boletim de ocorrência para criminalização do(s) agressor(s) para posterior abrir um inquérito policial, bem como a solicitação de exames periciais. OBS: Na incapacidade da vítima ou responsável legal não realizar o Boletim de Ocorrência(BO), cabe ao profissional de saúde (Enfermeiro do plantão) comunicar ao Plantão Policial do ocorrido.

2-Saúde

As Unidades de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), juntamente com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) são responsáveis pelo atendimento da vítima. Caso o primeiro atendimento seja realizado nas UBS, ESF e CTA, estes deverão encaminhar a paciente para UPA e **comunicar** o Conselho Tutelar imediatamente, caso este seja necessário. Após suspeita de abuso sexual, juntamente como BO a paciente será encaminhada para HC-UE para profilaxia, atendimento ginecológico e apoio psicológico, sendo este serviço porta aberta para pacientes VITIMIZADOS. O agendamento para o IML-Franca será realizado pela delegacia. Observar que o médico da UPA- Batatais ,deverá realizar um exame físico primário e se necessário já prescrever o Levonorgestrel (contraceptivo oral), disponível na unidade.

Deverá ser realizada a notificação da Violência (**Anexo 1**) pelo Enfermeiro de plantão e o Médico, em impresso próprio, cabe salientar que a Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) deverá ser preenchida devidamente, pois esta poderá ser solicitada cópia para fins de investigação futura, ficando a cargo de quem a preencheu as informações reais e verídicas.

OBS: Deverá constar na FAA que o médico da Unidade não é médico legista. Orientações referentes a pacientes vitimizados, devem estar anexados em FAA.

3-Apoio Psicossocial

As unidades de referência em atendimento psicossocial (CREAS- Centro de Referência Especial à Assistência Social) são responsáveis pelo atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas. Localizada na Rua Praça Fernando Costa s/n. com o telefone 36622778. Encaminhar a vítima com um relatório médico e com a ficha de encaminhamento para atendimento Psicossocial (

Anexo 2), solicitar também que leve o cartão SUS(**OBRIGATÓRIO**). Casos Atendidos pelo CREAS: psicológico e social especializado às crianças, adolescentes e suas famílias, com suspeita ou confirmação de violação de direitos, ou seja, por ocorrência de violência e ou exploração sexual, violência física, psicológica ou negligencia.

4-Conselho Tutelar

Acompanhar crianças e adolescentes no atendimento nas unidades de referência de saúde, na falta ou ausência dos pais e/ou responsável legal, no entanto, o **Conselho Tutelar deverá ser comunicado imediatamente o fato ocorrido.**

Caso o agressor for o responsável legal, o conselho tutelar deverá comparecer ao serviço de referência em saúde, para prestar o acompanhamento e as providencias legais e sociais cabíveis.

Cabe ao Conselho tutelar receber as notificações obrigatórias de violência contra crianças e adolescentes e tomar as providências legais e sociais cabíveis.

5-Fluxograma

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL DO MUNICIPIO DE BATATAIS

(Anexo 3)

6- Normatização do atendimento imediato à mulher vítima de violência sexual

A paciente vítima de violência sexual poderá procurar o Serviço de Saúde através de duas maneiras:

-DDM Delegacia de Defesa da Mulher

Neste caso, a paciente já terá realizado o registro do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) e o IML já deverá ter sido acionado pela própria Delegacia para comparecer na Unidade de Saúde.

-Procurar o Serviço de Saúde como primeiro atendimento.

As Unidades de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centro de Testagem e Aconselhamento(CTA), juntamente com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) são responsáveis pelo atendimento da vítima.

-Acolhimento adequado da vítima por todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as), evitando atitudes que possam levar à **revitimização**. (o constrangimento da vítima).

Não higienizar, nem remover roupas ou secreções antes da coleta de material para identificação do agressor, a não ser que haja ameaça à vida.

- Quando a paciente tiver idade igual ou superior a 18 anos

Orientar sobre a importância de realizar o Boletim de Ocorrência Policial, pois este é um direito de cidadania e evita a impunidade do agressor, embora não exista exigência legal para sua realização.

Caso a paciente deseje efetuar o registro do BOP o(a) profissional de saúde orientará a vítima a realizar o BO junto a Policia Civil ou acionar a mesma que comparecerá à unidade de saúde, para a realização do BO e este acionará o IML para realizar o exame na vítima. Se a paciente

não desejar realizar o registro, sua vontade deverá ser respeitada, sem prejuízo ao atendimento integral de saúde, ou aos encaminhamentos que se fizerem necessários.

-Quando a paciente for menor de idade

O registro do BO é obrigatório assim como é compulsória a notificação ao Conselho Tutelar. E o atendimento integral de saúde, bem como, os encaminhamentos para o atendimento psicológico e jurídico.

-Ficha de atendimento e notificação da violência sexual

O preenchimento é obrigatório em todos os casos e de maneira completa, da Ficha de Notificação/Investigação Individual da Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências, (anexo I). Esta ficha servirá de fonte de informação para um laudo indireto do IML ou para um perito indicado em caso de ação judicial. Deverá ser encaminhada para Vigilância Epidemiológica, e uma cópia da ficha de notificação, deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar.

-Contracepção de Emergência

Realizar prevenção da gestação, quando puder ser iniciada no máximo até 72 horas após ter ocorrido o estupro e nas pacientes que não estejam usando métodos anticoncepcionais de alta eficácia como: anticoncepcional oral, injetável ou DIU. Recomenda-se o uso de Levonorgestrel 0,75 mg 1 comp. VO deve ser tomado assim que conveniente, mas não mais que 72 hs após o coito desprotegido. O segundo comprimido deverá ser tomado 12hs após a primeira dose. Se houver vômitos dentro de 2hs após a ingestão dos comprimidos, repetir a dose após alimentar-se precedido do uso de um antiemético, conforme prescrição médica.

-Encaminhamento HC – UE

Fazer um encaminhamento, comunicando a suspeita e/ou abuso, para HC-UE setor de pacientes vitimizados, sendo este serviço porta aberta para o Município.

Lélia Flávia Isaac
Coren 0104011
Enfermeira

Dr Ricardo Delano Cooper Yearwood
CRM 26891
Diretor Clínico

Batatais, 22 de março de 2016.

***Protocolo alterado em 22/06/2017.**

Anexo 2

CREAS (Centro de Referência Especial à Assistência Social)

Localizada na Rua Praça Fernando Costa s/n. com o telefone 36622778.

OBS: Encaminhar a vítima com um relatório médico e com a ficha de encaminhamento para atendimento Psicossocial.

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

CNS: _____

ENDEREÇO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

ACOMPANHANTE NO MOMENTO DO ATENDIMENTO:

NOME: _____

BREVE HISTÓRICO _____

REALIZAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

SIM

NÃO

ENCAMINHAMENTO PARA HC PARA PROFILAXIAS:

SIM

NÃO

SE CRIANÇA OU ADOLESCENTE HOUVE A COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR?

SIM

NÃO

ENCAMINHAMENTO A OUTROS SERVIÇOS:

SIM QUAIS? _____

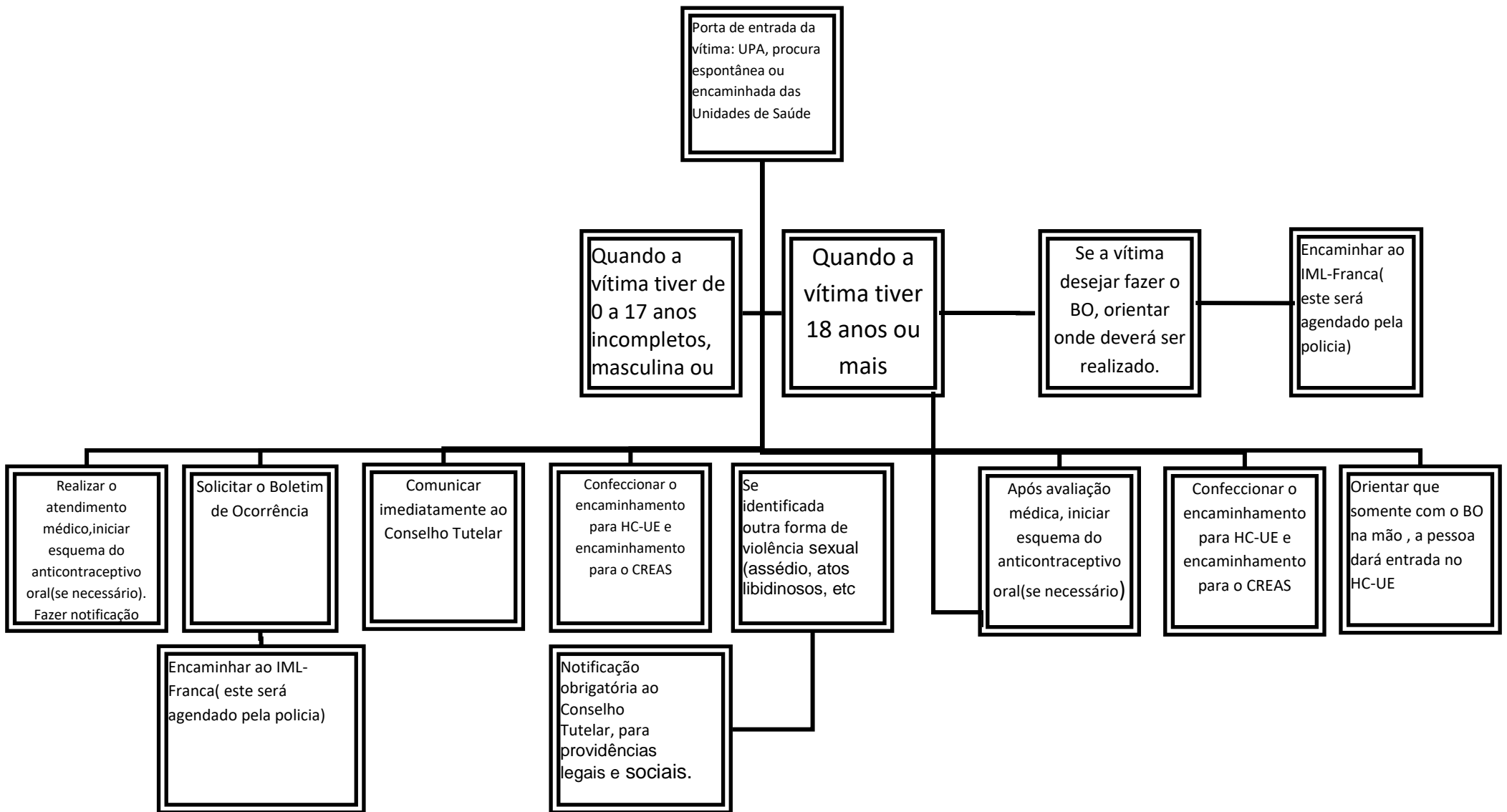
NÃO

BATATAIS, ___/___/___.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Anexo 3- FLUXOGRAMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO MUNICÍPIO DE BATATAIS

TODAS ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR CONTIDAS EM FICHA DE ATENDIMENTO E VÍTIMA E/OU FAMILIAR ASSINAR ORIENTAÇÃO RECEBIDA



ORIENTAÇÕES REFERENTES A PACIENTES VITIMIZADOS:

-O MÉDICO DA UPA NÃO É MEDICO PERÍTO, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONFECCÇÃO

DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E O COMPARECIMENTO AO IML;

-REALIZAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;

-QUANTO O USO DO CONTRACEPTIVO ORAL (CASO NECESSÁRIO);

-ENCAMINHAMENTO AO HC-UE (PORTA ABERTA) ;

-ENCAMINHAMENTO AO CREAS – BATATAIS;

-AGENDAMENTO REALIZADO PELA POLICIA PARA IML – FRANCA;

-COMUNICAÇÃO IMEDIATA AO CONSELHO TUTELAR (CASO NECESSÁRIO);

-ACIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CASO DE NEGATIVA DA REALIZAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POR PARTE DE FAMILIAR OU RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR).

CONSELHEIRO ACIONADO: _____

HORA: _____

POLICIA ACIONADA (NOME): _____

HORA: _____

VÍTIMA/FAMILIAR/RESPONSÁVEL(NOME/PARENTESCO)ORIENTADO: _____

HORA: _____

ASSINATURA DA PESSOA ORIENTADA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO:

_____ HORA: _____

ORIENTAÇÕES REFERENTES A PACIENTES VITIMIZADOS:

-O MÉDICO DA UPA NÃO É MEDICO PERÍTO, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONFECCÇÃO

DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E O COMPARECIMENTO AO IML;

-REALIZAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;

-QUANTO O USO DO CONTRACEPTIVO ORAL (CASO NECESSÁRIO);

-ENCAMINHAMENTO AO HC-UE (PORTA ABERTA) ;

-ENCAMINHAMENTO AO CREAS – BATATAIS;

-AGENDAMENTO REALIZADO PELA POLICIA PARA IML – FRANCA;

-COMUNICAÇÃO IMEDIATA AO CONSELHO TUTELAR (CASO NECESSÁRIO);

-ACIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CASO DE NEGATIVA DA REALIZAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POR PARTE DE FAMILIAR OU RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR).

CONSELHEIRO ACIONADO: _____

HORA: _____

POLICIA ACIONADA (NOME): _____

HORA: _____

VÍTIMA/FAMILIAR/RESPONSÁVEL(NOME/PARENTESCO)ORIENTADO: _____

HORA: _____

ASSINATURA DA PESSOA ORIENTADA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO:

_____ HORA: _____